PORTARIA Nº 009/2022

De 17 de março de 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias da Assessora Parlamentar, ISABELA PRADO, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à Assessora Parlamentar, Isabela Prado, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á na forma de 05 (cinco) dias em descanso, de 16 (dezesseis) a 20 (vinte) de março de 2022, concernente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2022.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 17 de março de 2022.

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Nº 1164– Ano 2022 | Quarta-feira, 16 de Março de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 009/2022

De 17 de março de 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias da Assessora Parlamentar, ISABELA PRADO, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à Assessora Parlamentar, Isabela Prado, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á na forma de 05 (cinco) dias em descanso, de 16 (dezesseis) a 20 (vinte) de março de 2022, concernente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2022.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 17 de março de 2022.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

TERMO DE DESFAZIMENTO E DESTINAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 002/2022

DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL COM DESTINAÇÃO AO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS.

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo, após inventário patrimonial de sua sede, catalogou diversos bens móveis inservíveis, alocados em seu "arquivo morto", conforme Memorando nº 028/2022, expedido pela Comissão de Patrimônio desta Casa (em anexo).

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pelo Ilmo. Procurador, Dr. Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli, opinando pela legalidade da destinação dos referidos bens ao Poder Executivo deste Município, como forma de desfazimento por parte desta Casa de Leis (em anexo), mediante termo consubstanciado entre as partes.

Diante de tais considerações, os representantes do Poder Legislativo, FABIO PEREIRA DA COSTA, e do Poder Executivo, SILVIO MARTINS, celebram este TERMO DE DESFAZIMENTO E DESTINAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 002/2022, pelo qual encaminha ao Município os bens móveis desta Câmara Municipal, cuja relação segue em anexo, para que este providencie a destinação cabível e necessária.

Pradópolis, 16 de março de 2022.

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br